



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.6 do PGEA n.º 08191.027537/2022-42, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 21/04/2012 a 19/04/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **CARLOS JOSE RODRIGUES SOBRAL**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1883, no período de **04/04/2022 a 09/04/2022 (6 dias)**, para participar do curso “Gestão do Tempo” – 20h, com carga horária total de 20 horas, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**